

termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente à prestação de serviços de remoção da vegetação aquática, e dos detritos flutuantes do canal Pinheiros, conforme planilhas de folhas 0158/0166, processo SIMA nº 053178/2020-02.

AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 2.116.800,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos reais e quarenta centavos), necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

#### Despacho do Chefe de Gabinete de 22-03-2022

No uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência atribuída pelos artigos 1º e 2º do Decreto 31.138 de 09/01/90, alterados pelo Decreto nº. 33.701 de 22/08/91, c.c o artigo 90, do Decreto nº 64.132/2019, e à vista dos elementos constantes dos autos, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o resultado do Convite Eletrônico nº. 2601340000120220C00001, referente à aquisição de gêneros alimentícios (Café) para fornecimento nas unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais, em favor da empresa relacionada conforme grade abaixo:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR R\$
1	36.939.275/0001-32	FRANCHINI COMERCIO DE CAFÉ LTDA	3.588,00

#### Despacho do Secretário, de 17-03-2022

Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e no termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, RATIFICO a íntegra da instrução processual e a DISPENSA DE LICITAÇÃO, declarada pelo Senhor Chefe de Gabinete, com fundamento no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, referente à prestação de serviço de assistência técnica, orientação, acompanhamento e comprovação da execução do objeto do Convênio Sanabase nº 0.012/2021, a celebrado com o município de Barrinha. Republicado por conter incorreções.

#### Protocolo de Intenções

Processo SIMA 005388/2022-13

Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Biritiba Mirim

Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre os signatários, visando o desenvolvimento e execução conjunta, de acordo com as competências de cada órgão, de programas, projetos e ações com a finalidade de aperfeiçoar o planejamento, monitoramento, execução e controle das ações de fiscalização integrada nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê.

Vigência: 12 (doze) meses

Parecer Jurídico CJS/SIMA nº 494/2021

Data de Assinatura: 18/03/2022

#### Protocolo de Intenções

Processo SIMA 011735/2022-57

Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de São Lourenço da Serra

Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre os signatários, visando o desenvolvimento e execução conjunta, de acordo com as competências de cada órgão, de programas, projetos e ações com a finalidade de aperfeiçoar o planejamento, monitoramento, execução e controle das ações de fiscalização integrada nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Alto Tietê.

Vigência: 12 (doze) meses

Parecer Jurídico CJS/SIMA nº 494/2021

Data de Assinatura: 18/03/2022

## CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA CG Nº 08, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução de Cessão de Uso Condicional e Gratuito a Título Precário – Eventos, firmada com a INSTITUTO SORRIDENTS. O Chefe de Gabinete, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário JOSÉ LUIZ BERG, portador do RG nº 143.568.383 e CPF nº 043.425.928-43, para acompanhamento e fiscalização a execução da Cessão de Uso Condicional e Gratuito a Título Precário – Eventos, nas áreas internas do Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Jardim Helena, firmada em 16/03/2022 com o INSTITUTO SORRIDENTS, obedecendo as regras vigentes para liberação de eventos, do PLANO SÃO PAULO de combate ao Covid-19, visando à realização do evento "Dia Mundial da Saúde Bucal", no dia 20 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2022. (Processo digital SIMA.018418/2022-91)

#### PORTARIA CG Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução de Cessão de Uso Condicional e Gratuito a Título Precário – Eventos, firmada com a UNIVERSIDADE SÃO PAULO.

O Chefe de Gabinete, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária ALINE MELO DA SILVA portadora do RG nº 37.213.847-0 e CPF nº 355.149.768-07, para acompanhamento e fiscalização a execução da Cessão de Uso Condicional e Gratuito a Título Precário – Eventos, nas áreas internas do Parque "Dr. Fernando Costa" - Água Branca, firmada em 18/03/2022 com o UNIVERSIDADE SÃO PAULO, obedecendo as regras vigentes para liberação de eventos, do PLANO SÃO PAULO de combate ao Covid-19, visando à realização do evento "Dia Mundial do Fascínio pelas Plantas", nos dias 14 e 15 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2022. (Processo digital SIMA.055211/2021-24)

#### PORTARIA CG Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução de Autorização de Uso Condicional Onerosa a Título Precário – Eventos, com a com REJANNE NASCIMENTO SILVEIRA 34315479829.

O Chefe de Gabinete, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária ALINE MELO DA SILVA portadora do RG nº 37.213.847-0 e CPF nº 355.149.768-07, para acompanhamento e fiscalização a execução da Autorização de Uso Condicional Onerosa a Título Precário – Eventos, nas áreas internas do Parque "Dr. Fernando Costa" - Água Branca, firmada em 04/03/2022 com REJANNE NASCIMENTO SILVEIRA 34315479829, visando à realização do evento "Sampa Art&Food Festival", no dia 10 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2022. (Processo digital SIMA.002556/2022-91)

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DIGITAL: SIMA.018418/2022-91

PARECER JURÍDICO: (Parecer CJS/SMA nº 813/2014, de 26 de agosto de 2014).

CEDEnte: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques e Parcerias.

CESSIONÁRIA: INSTITUTO SORRIDENTS

CNPJ: 15.600.720/0001-65

OBJETO: 60 m² (sessenta metros quadrados) de área no interior do Parque Ecológico do Tietê – Núcleo de Lazer Jardim Helena, denominada "Áreas Livres próximo a administração do Parque", visando à realização do evento "Dia Mundial da Saúde Bucal", totalizando 1 (um) dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

VIGÊNCIA: no dia 20 de março de 2022.

VALOR: Gratuito

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DIGITAL: SIMA.055211/2021-24

PARECER JURÍDICO: (Parecer CJS/SMA nº 813/2014, de 26 de agosto de 2014).

CEDEnte: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques e Parcerias.

CESSIONÁRIA: UNIVERSIDADE SÃO PAULO

CNPJ: 63.025.530/0004-57

OBJETO: 1200 m² (mil e duzentos metros quadrados) de área no interior do Parque "Dr. Fernando Costa" - Água Branca, denominada "Pavilhões 01,02 e 03", visando à realização do evento "Dia Mundial do Fascínio pelas Plantas", totalizando 2 (dois) dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

VIGÊNCIA: nos dias 14 e 15 de maio de 2022.

VALOR: Gratuito

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: SIMA.002556/2022-91

PARECER JURÍDICO: (Parecer CJS/SMA nº 813/2014, de 26 de agosto de 2014).

AUTORIZADORA: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Subsecretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques Urbanos

AUTORIZADA: REJANNE NASCIMENTO SILVEIRA 34315479829

CNPJ: 18.140.221/0001-20

OBJETO: 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), de área no interior do Parque "Dr. Fernando Costa" - Água Branca, denominada "PAVILHÕES 01,02 e 03", Áreas Livres, Com Exploração Comercial, visando à realização do evento "Sampa Art&Food Festival", conforme descrito abaixo:

VIGÊNCIA: no dia 10 de abril de 2022.

VALOR: R\$ 3.452,76 (três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

## SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

##### Portaria CFB nº 03, de 17 de março de 2022

Estabelece procedimentos para o cadastramento e homologação de entidades associativas que organizam e promovem torneios de passeriformes, e dispõe sobre o recadastramento das entidades associativas no Sistema Gefau e sobre as autorizações especiais para a realização de torneios de canto.

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade,

Considerando o disposto do Capítulo XI – das entidades associativas, torneios de canto e exposições, da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 20 de setembro de 2011 e suas alterações; e

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos para o registro obrigatório das entidades associativas organizadas de criadores amadores de passeriformes, e processo autorizativo para a realização de torneios, estabelece:

Capítulo I - Do cadastramento, homologação e recadastramento das entidades associativas

Artigo 1º - As entidades associativas representantes de criadores amadores de passeriformes que pretendem organizar e promover torneios de canto, somente poderão fazê-lo após estarem devidamente cadastradas e homologadas no sistema Gefau.

Artigo 2º - O cadastramento no sistema deverá ser realizado pelo interessado por meio de um requerimento de Autorização Especial – com a finalidade "Homologação Entidades Associativas".

§ 1º - No ato do cadastramento deverá ser anexado uma procuração da entidade associativa indicando pessoa física responsável pelo cadastro e gerenciamento do sistema Gefau.

§ 2º - A entidade associativa deverá informar no momento do cadastramento as espécies com as quais pretende realizar torneio, sendo permitidas somente as espécies que constam no anexo I da IN Ibama nº 10/2011 e suas alterações.

Artigo 3º - No momento do cadastramento o interessado deverá anexar no sistema os seguintes documentos originais digitalizados, obrigatórios para a homologação:

I - ato constitutivo ou estatuto;

II - ata de eleição e posse de seus dirigentes ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;

III - documentos do responsável legal pela respectiva entidade associativa: documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 60 dias;

IV - alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede;

V - comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP na categoria 21-60 ou outra vigente em caso de alteração;

VI - comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – e da Situação Cadastral Ativa

VII - relação atualizada dos nomes e CPFs de todos os seus associados;

VIII - cronograma anual de torneios contendo relação de datas previstas e endereços completos dos locais dos eventos

IX - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do técnico responsável por acompanhar os eventos

Artigo 4º - Para se adequar ao sistema digital online, as entidades associativas que já possuem processo com o órgão ambiental e estão homologadas, deverão realizar o seu recadastramento no sistema, como consta nos Art. 2º e 3º.

§ 1º As entidades associativas terão 60 dias após a publicação desta Portaria para realizar o seu recadastramento.

§ 2º Caso não seja realizado o recadastramento no prazo, a entidade associativa ficará com o seu cadastro suspenso e será impedida de solicitar autorizações especiais para a realização de torneios no sistema.

Artigo 5º - Em caso de alterações em seus atos constitutivos, bem como mudanças na composição de seus órgãos diretivos e em sua representação legal, as entidades associativas deverão comunicar ao Órgão Ambiental competente, por e-mail, todas as alterações que ocorrerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, instruindo tal comunicado com cópia dos respectivos documentos comprobatórios, anexados no sistema Gefau.

Artigo 6º - Em caso de quaisquer modificações relacionadas ao endereço sede da entidade associativa, será necessário realizar novo cadastro da Entidade no Gefau, procedendo conforme artigos 2º e 3º, e solicitar encerramento do cadastro homologado vigente.

Artigo 7º - A homologação terá validade de 1 ano e deverá ser solicitada novamente até 30 dias antes do seu vencimento. Parágrafo único - O cronograma de torneios anual, previsto no anexo I da IN Ibama nº 10/2011, deverá ser apresentado junto a cada solicitação de homologação de que trata o caput.

Artigo 8º - Caso não seja realizada nova solicitação de homologação em até 180 dias após o seu vencimento, o processo será encerrado no sistema Gefau.

Capítulo II – Das autorizações especiais para a realização de torneios de canto

Artigo 9º - A Entidade Associativa deverá estar com a situação homologada para solicitar Autorização Especial para finalidade torneio de passeriformes.

Artigo 10º - No requerimento de autorização especial – finalidade torneio de passeriformes, o interessado deverá solicitar a realização de apenas um evento por autorização, informando

a data e o local do evento, o tipo de torneio e as espécies que poderão participar.

§ 1º A entidade associativa homologada responsável pela organização e realização do torneio poderá solicitar a autorização especial – finalidade torneio de passeriformes somente para eventos sob sua responsabilidade direta, não sendo permitido requerer autorização no sistema quando a realização do evento for realizada por terceiros.

§ 2º - Caso pretenda realizar torneios em diferentes endereços ou datas, ainda que em um mesmo mês, será necessário o preenchimento de um requerimento para cada data e/ou endereço.

§ 3º Para solicitar a AE – finalidade torneio de passeriformes a entidade associativa deverá anexar no requerimento da autorização do sistema Gefau, um croqui com as demarcações dos recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, indicando entradas e saídas no local, bem como as vias de acesso (logradouro) ao local do evento.

§ 4º - As solicitações de autorização especial – finalidade torneio de passeriformes terão validade de 30 dias e deverão ser requeridas antecipadamente no máximo 10 dias antes do evento.

§ 5º Autorizações emitidas com menos de 10 dias do evento serão consideradas inválidas.

§ 6º As autorizações especiais – finalidade torneio de passeriformes emitidas automaticamente são passíveis de verificação no sistema pelo órgão ambiental responsável, e em caso de inconsistências nas informações, poderão ser canceladas a qualquer momento, e a Entidade Associativa poderá ter a homologação suspensa caso não atenda os pré-requisitos e condicionantes para sua emissão e validade.

Artigo 11º - A entidade associativa é responsável por organizar e promover eventos de passeriformes somente em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e fechados, devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, e de garantir a presença de um médico veterinário durante todo o evento

Artigo 12º - A autorização especial – finalidade torneio de passeriformes após emitida somente terá validade se acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART vigente do técnico responsável pelo evento.

§ 1º Para cada torneio, deverá ter um Responsável Técnico presente no local e data indicados na autorização, devendo o mesmo zelar pela obediência às leis e atos normativos ambientais, bem como pelo bem-estar animal nesses locais.

§ 2º Caso o Responsável Técnico não seja Médico Veterinário, é necessário que um profissional desta categoria esteja presente durante todo o tempo do evento a ser realizado.

Artigo 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SERGIO LUIS MARCON

Coordenador

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB

SIMA.020405/2022-79

## Departamento de Gestão Regional

### Centro Técnico Regional I - Campinas

#### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio Central - 2º andar - Jd. Chapadão - Campinas/SP, Tel: (19) 3790-3740, faz publicar a relação do Auto de Infração Ambiental, para ciência do autuado e também para informar a data e o local em que será realizado o Atendimento Ambiental, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Auto de Infração Ambiental:AIA nº: 202006180085811

Proc. Digital:SIMA.026056/2020-46

Autuado:JANAÍNA HELENA LINO CORREA

CPF:278.434.178-00

RG:32956618

Município da Infração:ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Comunicado:Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 04/04/2022 às 09:00hs, na base da Polícia Militar Ambiental de Pirassununga, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cachoeira de Emas-Pirassununga-SP

Auto de Infração Ambiental:AIA nº: 202006180070921

Proc. Digital:SIMA.026053/2020-35

Autuado:LUIZ FRANCISCO BELEZI

CPF:002.158.778-70

RG:12998251

Município da Infração:SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Comunicado:Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 04/04/2022 às 08:30hs, na base da Polícia Militar Ambiental de Pirassununga, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cachoeira de Emas-Pirassununga-SP

Auto de Infração Ambiental:AIA nº: 202006180056951

Proc. Digital:SIMA.026308/2020-79

Autuado:LUIS CARLOS VIDAL

CPF:095.756.068-09

RG:21834937

Município da Infração:SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Comunicado:Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 04/04/2022 às 08:00hs, na base da Polícia Militar Ambiental de Pirassununga, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cachoeira de Emas-Pirassununga-SP

Auto de Infração Ambiental:AIA nº: 202005110106371

Proc. Digital:SIMA.020731/2020-68

Autuado:HELIO RODRIGUES ALVES

CPF:090.000.748-60

RG:19820477

Município da Infração:PIRASSUNUNGA

Comunicado:Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 12/04/2022 às 08:00hs, na base da Polícia Militar Ambiental de Pirassununga, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cachoeira de Emas-Pirassununga-SP

Auto de Infração Ambiental:AIA nº: 202005130050581

Proc. Digital:SIMA.020909/2020-02

Autuado:IWAN ANTONIO DELSIM

CPF:862.407.498-34

RG:7376365

Município da Infração:SANTA CRUZ DA CONCEICAO

Comunicado:Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 12/04/2022 às 11:00hs, na base da Polícia Militar Ambiental de Pirassununga, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cachoeira de Emas-Pirassununga-SP

Auto de Infração Ambiental:SIMA.021258/2020-46

Autuado:HELIO RODRIGUES ALVES

CPF:090.000.748-60

RG:19820477

Município da Infração:PIRASSUNUNGA

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 12/04/2022 às 08:00hs, na base da Polícia Militar Ambiental de Pirassununga, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cachoeira de Emas-Pirassununga-SP

Auto de Infração Ambiental:AIA nº: 202006230070361

Proc. Digital:SIMA.026058/2020-80

Autuado:IDERAL DE JESUS LOMAS

CPF:030.941.828-36

RG:30419182

Município da Infração:LIMEIRA

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 12/04/2022 às 13:30hs, na base da Polícia Militar Ambiental de Pirassununga, sito a Rodovia Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Cachoeira de Emas-Pirassununga-SP

## Centro Técnico Regional VI - Bauru

### COMUNICADO